

**LEI Nº 913/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A GARAGEM MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA RAIMUNDO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO, CHOROZINHO - CE E, DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Garagem Municipal, localizado na Avenida Raimundo de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho - CE, que terá a seguinte denominação: **Valmir Alves de Almeida - Luizinho.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, aos 20 dias de dezembro de 2024.

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal